



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO

1.1-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NAS SESSÕES DE FISIOTERAPIA E TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.

1.2-Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, com forma de fornecimento parcelada.

Considerando que a complexidade para a entrega dos produtos em questão, como também a logística que deverá estar envolvida, uma vez que a entrega de cada produto dependerá necessidade do equipamento de saúde que o requisitará.

É importante que imaginemos como seria complicada e controversa a entrega de tais produtos feita por mais de uma contratada. Tais dificuldades variam da economicidade ao calendário de entrega elaborado por cada empresa.

Por conseguinte, entendemos que o método de entrega via uma única contratada, será benéfica, tanto pela questão de itinerários ora que os produtos chegariam conjuntamente, quando na economia de escala, e por fim, na questão de vantajosidade para a parte contratada, que viria ao Município efetuando entregas com um maior vulto financeiro.

2.8 - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Saúde de Nova Russas, diante de suas atribuições legais tem o dever de garantir a manutenção das atividades administrativas mais diversas pois trata-se de obrigações acessórias em que o poder público tem o dever de fazer.

Outrossim, sabe-se que para tais suprimentos, é de grande importância a material permanente e de consumo para uso na fisioterapia e consultórios odontológico, vez que atendem à administração pública na manutenção de atividades na manutenção da saúde dos pacientes deste Município.

A aquisição de produtos desta natureza guardam perfeita harmonia com a legitimidade das compras governamentais, situação esta que mantém o Hospital Municipal munido de diversos materiais que sem quaisquer dúvidas são de grande valia para atividades de atendimento no Hospital Municipal de Nova Russas.

Deste modo, faz-se presente neste termo, a figura da iniciação de tal procedimento, a fim de garantir as ferramentas administrativas e uma condição favorável à sua perfeita execução.



397
P

3.0 – PLANILHA DE CUSTO

1	AMALGADOR DDDNTOLÓGICO, EQUIPAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO, UTILIZADO PARA HOMOGENIZAÇÃO NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO DA AMALGAMA. TIPO: CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UND	2	1.126,67	2.253,34
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA À VAPOR PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS CIRÚRGICOS. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO / CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI.	UND	4	8.639,15	34.556,60
3	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO: SUGADOR, REFLETOR) CADEIRA UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS DDDNTOLÓGICOS. ACOMPANHA O EQUIPO: D SUGADOR E O REFLETOR. TERMINAIS: MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPIADO, REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE). CUBA: PORCELANA/ CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR, SERINGA TRÓPICCE-POSSUI. CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI, MICRO MOTOR: POSSUI.	UND	2	16.567,70	33.135,40
4	MODO TIPO CADEIRA GIRATÓRIA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO E PRECISÃO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS. MUITO UTILIZADO EM CONSULTÓRIOS DDDNTOLÓGICOS. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO CARBOND. ENCOSTO: POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.	UND	6	1.243,67	7.462,02
5	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTO QUE PRODUZ E ARMAZENA AR COMPRIMIDO, ISENTO DE ÓLEO, UTILIZADO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA APLICAÇÃO DE ALGUNS EQUIPAMENTOS QUE REQUEIRAM AR COMPRIMIDO. CAPACIDADE RESERVATÓRIA, POTÊNCIA, CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,6HP, 6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM.	UND	6	4.044,67	24.268,02
8	NEGATOSCÓPIO, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS. TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 CDRPDS.	UND	12	733,82	8.805,84
7	APARELHO INDICADO PARA POLIMERIZAR RESINAS ATRAVÉS DE LUZ VISÍVEL. TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO.	UND	2	939,15	1.878,30
6	<p>IV TEN8 ULTRASDN Ultrassom Digital para Fisioterapia, Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transdutor de 1,0 MHz; • Emissão em moda contínua e pulsada nas frequências: <ul style="list-style-type: none"> - 100 Hz, modulado em 50%, 20% e 10% - 46 Hz, modulado em 20% e 10% - 18 Hz, modulado em 20% e 10%; • Memória de 09 protocolos de tratamento a gravação de até 18 protocolos do usuário; • Transdutor anatômico; • Painel com teclado suave e display gráfico azul de cristal líquido com iluminação; • Proteção da saba aquecimento de transdutor; • Detecção de mal contato do cabo de transdutor; • Transdutor anatômico e a prova de água. Especificações Técnicas: <p>Alimentação : 160 a 240Vac 50/60Hz (automático) Consumo máximo : 36 VA Fusíveis : 2,6 A (250V 20AG) Frequência de Operação : 1,0 MHz ± 6% Modo de Operação da Saída de U.S. : Contínuo e Pulsado Indicação de controle da saída : Intensidade em W/cm2 ou Watts Potência efetiva máxima de saída Modo contínuo : 7,2 W ± 20% Modo pulsado : 10,5 W ± 20% Intensidade efetiva máxima</p>	UND	6	2.348,33	11.731,65



	<p>Modo contínuo : 2 W/Cm2 Modo pulsado : 3 W/Cm2 Temporizador : 1 a 20 minutos Proteção contra risco de choque elétrico Classe II Grau de proteção da parte aplicada : Tipo BF Proteção contra penetração de água : IPX0 Acordo com as normas NBR IEC 60601.1, NBR IEC 60601.1.2 e IEC 60601.2.5: Modo de operação Contínuo Classificação UMDNSTM 11-248 Transdutor Cabeças Aplicadores (transdutores): Tipo : Colimado Frequência de Operação : 1,9 MHz ± 5% Área geométrica : 15 Cm2 Área de radiação efetiva (ERA) : 3,6 Cm2 ± 10% Relação de Intensidade (BNR) Max. < 6,0 Estanqueidade penetração de água IPX0 Peso : 215 gramas Potência Acústica Máxima : 16 Watts. Dimensões: 30x11x20cm (LxAxP) Peso : 1,8 Kg Acessórios: • 01 Transdutor 5cm² na frequência 1,9 MHz (ref. 22716G) • 01 Biscoito de gel condutor 250ml (ref. 7000/250); • 01 Cabo da força; • Manual do usuário.</p>				<p>140 P</p>
<p>9</p>	<p>ELETROESTIMULADOR FES + TENS - 04 CANAIS - TENS Normal, Burst, VLF, VF, VF Largura de Pulso : 50µs a 400 µs Frequência : 1 a 200 Hz FES Sincrono Sequencial Alternado Largura de Pulso : 50µs a 600 µs Frequência : 1 a 200 Hz Tempo de Sustentação : 1 a 30% Tempo de repouso : 30% Tempo subida e descida : 0 a 9 Alimentação : 100 a 240Vac 50/60Hz (automático) Consumo máximo : 25 W Fusíveis: 2,0 A (250V) 20AG) Intensidade efetiva máxima de corrente : 120 mA (±5%) carga 500 Ohms Temporizador : 1 a 60 minutos (passos de 1 minuto) Proteção contra risco de choque elétrico : Classe II Grau de proteção da parte aplicada : Tipo BF Proteção contra penetração de água : IPX0 Modo de operação : Contínuo Classificação UMDNSTM 16-250 Classificação de Proteção e Segurança Acordo com normas NBR IEC 60601-1:1997, NBR IEC 60601-2:2006, e NBR IEC 60601-2-10:2002 Acessórios: 6 eletrodos adesivos - tamanho 3,5cm (ref. 04033) 4 Cabos para eletrodos Cabo tripolar (ref. 14747G) Manual de usuário (ref. 1D395G)</p>	<p>UND</p>	<p>5</p>	<p>3.248,33</p>	<p>16.241,65</p>
<p>19</p>	<p>TENS CABO DARA - CARACTERÍSTICAS: 0 Tensmed IV, Tens 4 Canais para Fisioterapia Eletroterapia 4034 - Carc possui controle digital através de micro controlador, oferecendo segurança e facilidade no manuseio. Os parâmetros de programação são mostrados em display de cristal líquido (LCD), permitindo ao usuário visualizar todos os parâmetros programados. O uso de teclado de membrana com teclas independentes para a programação e controle de intensidade permitem ao usuário facilidade na utilização do Tensmed.</p>	<p>UND</p>	<p>6</p>	<p>1.851,63</p>	<p>8.258,15</p>



	<p>ESPECIFICAÇÕES: Aparelho Tens para Fisioterapia e Eletroterapia. Canais: Duatro canais Independentes e Isolados Alimentação: 100 a 240vac 50/60hz Consumo máximo: 12 VA Fusível: 0,50A 250V 20AG Frequência de Operação: 50 a 60 Hz Consumo à máxima potência: 8 VA Forma do Pulso: Retangular, Bifásico, Assétrico Intensidade máxims por canal: 100 mA ± 10 % (RL = 500 W) Timer Digital: 1 a 60 minutos.(± 1%). Em passos de 1 minuto Frequência e Duração dos pulsos: Modo CONTÍNUO (Normal) Frequência: 1 a 200 Hz ± 1 % Duração dos pulsos: 58 ms a 400 ms ± 20 % Modo BURST (Pulsado) Modulação: 2 Hz ± 1 % Frequência: 100Hz ± 1 % Duração dos pulsos: 58 ms e 400 ms ± 1 % Modo VF (Variação de Intensidade e Frequência) Frequência: 5 a 176 Hz ± 1 % Modulação Frequência: ± 25% em 6 segundos Duração dos pulsos: 70 a 370 ms ± 1 % Modulação Duração Pulso: ± 25% em 6 segundos Modo VL (Variação de Pulsa) Frequência: 1 a 200 Hz ± 1 % Duração dos pulsos: 70 a 370 ms ± 1 % Modulação Duração Pulso: ± 25% em 6 segundos Modo VF (Variação de Frequência) Frequência: variada em ± 25% do valor selecionado (pode ser ajustada entre 5 a 170Hz) Duração dos pulsos: fixa de acordo com o valor selecionado (pode ser ajustada entre 50ms e 500ms) Modulação Duração Pulso: ± 25% em 6 segundos Classe de segurança e proteção: Classe II parte aplicada tipo BF segundo NBR IEC68 801.1:1999</p> <p>ACESSÓRIOS - 4 cabos de paciente para conexão com os eletrodos; - Manual de usuário e cabo de força.</p>				<p>343 P</p>
11	<p>BANHO DE PARAFINA PARA MADS - É um agente de calor superficial indicado para relaxamento muscular, redução da dor, redução da rigidez articular e melhoria da circulação local. O modelo 3622 - 4 Kg é indicado para o tratamento de extremidades do corpo como cotovelos, mãos e dedos. Inteiramente em aço inoxidável 304. Termostato ajustável Lâmpada piloto Tala de proteção da resistência. Capacidade para 4 kg de parafina Alimentação: 110 ou 220 volts 50/60 Hz Consumo de potência: 500watts Dimensões totais: 10,26x0,15x0,13m (CxLxP). Dimensões: 0,31 a 6,16 x 0,13m. (CxLxA). 7,7kg (aproximadamente)</p>	UND	5	1.094,33	3.421,65
12	<p>BDLSA DE GEL FLEXÍVEL P/ COMPRESSA QUENTE E FRIO - A Botea Térmica de 12" CM é um tipo de compressa prática e higiênica que pode ser utilizada quente ou fria, como auxiliar em tratamentos esportivos. É ajustável e flexível, moldando-se ao corpo quando em contato com o mesmo pois contém em seu interior gel não tóxico e maleável que não congela mesmo quando submetida às baixas temperaturas da freezer ou congelador e que também pode ser aquecida em microondas. Recomendado por médicos, dentistas e fisioterapeutas.</p>	UND	16	29,05	433,75
13	<p>BDLSA DE GELO ESTAMPADA - Características Balsa em material Impermeável para colocação de gelo. Estampada Dimensões 228cm</p>	UND	5	125,90	629,50
14	<p>INFRATERM. INFRÁVERMELHO DE MESA - Características - Montado em base de chapa de aço pintada; - haste de sustentação flexível; - Refletor de alumínio anodizado, distribuição de energia de forma homogênea; - Acompanha lâmpada de 150w, 60Hz -110 ou 220 Volts;</p>	UND	5	610,97	3.074,85
15	<p>ELETRODO DE SILICONE CONDUTOR - Eletrodo de silicone</p>	PAR	10	55,36	553,80



	<p>- tamanho: 3 x 5cm</p> <p>- indicado para aparelhos de eletroestimulação como tens, tes e correntes estimuladoras</p> <p>- asficcados em silicone</p>				
	<p>BARRA PARALELA DÚPLA EM AÇO OU INOX - Características Com comprimento de 3 metros</p> <p>Estrutura em tubo de aço inox. Corrimãos em aço inox com 3 metros de comprimento</p> <p>2 pares de corrimãos em aço inox, dotada de 3 barras verticais de cada lado. 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura</p> <p>Plataforma de madeira revestida em piso elástico antiderrapante</p> <p>Divisão abdutora central removível</p> <p>Dimensões da plataforma: 3,00x0,80m (CxL)</p> <p>Altura máxima do 1º corrimão: 0,90m - Altura mínima do 1º corrimão: 0,52m</p> <p>Altura máxima do 2º corrimão: 0,40m - Altura mínima do 1º corrimão: 0,15m</p> <p>Largura máxima do corrimão: 0,60m - Largura mínima do corrimão: 0,39m</p>	UND	3	5.459,77	16.379,31
	<p>APARELHO DE BONNET DUPLO COM ENCOSTO - Para exercícios de fortalecimento da musculatura flexo-extensora da joelho, assim ou sem resistência mecânica</p> <p>Construído em aço</p> <p>Pintura eletrolítica</p> <p>Encosto lateral para mãos</p> <p>Apóios laterais para o cotovelo</p> <p>Estofado em colúmbio</p> <p>Controle de resistências por meio de pesos graduáveis</p> <p>Duplo para a execução de exercícios unilateral ou bilateral, alternado e simultâneo.</p> <p>ITENS INCLUSOS:</p> <p>Acompanha 8 anilhas de ferro de 1,5 a 3 kg</p>	UND	1	4.415,27	4.415,27
	<p>ITENS INCLUSOS:</p> <p>Comprimento: 75 cm</p> <p>Largura: 85 cm</p> <p>Altura: 75 cm</p>				
18	<p>INFRATERM, INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODÍZIO C/ TIMER</p> <p>DADOS TÉCNICOS</p> <p>Aparelho</p> <p>Dimensões: 56cm x 56cm</p> <p>Altura: 1,05m - 1,45m (Min./Max.)</p> <p>Registro: ARVISA 10314290022</p> <p>Garantia: 12 meses</p> <p>Lâmpada</p> <p>Marca: Philips</p> <p>Osram</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Potência: 150W</p> <p>Frequência: 60Hz</p> <p>Garantia: 03 meses</p> <p>ITENS INCLUSOS:</p> <p>01 Aparelho de infravermelho</p> <p>01 Lâmpada (220 v)</p>	UND	3	973,67	2.921,01
19	<p>BALANÇIM EM AÇO PINTADO - Balançim em aço com acabamento pintado em epóxi de 1ª qualidade, epóxi prévia tratamento antiferrugina e</p> <p>Plataforme central fixada por correntes zoadas</p>	UND	3	442,43	1.327,29



	<ul style="list-style-type: none"> - Piso revestido de material antiderrapante - Dimensões externa total : 70 x 46 x 55 cm. - Dimensões da base interna : 40 x 20 cm. 				
20	<p>BOLAS DE PILATES 55 CM - Diferenciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resistência de 300 kg de peso estático (parado). - Anti-burst: mais segurança. Mesmo quando perfurada a bola não murcha repentinamente, logo não estoura. Nestes casos, ela desinfla lentamente, evitando acidentes. - Segura e resistente. - Ótima alternativa para esportes e exercícios físicos de fisioterapia, para todas as idades e condições físicas. <p>Contém:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Bola para fisioterapia; - 1 DVD com orientações para exercícios; - 1 bomba para inflar; - 2 pinos para ventilar; - 1 adaptador para bomba; - 1 extrator de pinos. 	UND	3	98,43	295,29
21	<p>HAND-EXERCISE-BOLA IMPORTADA - CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pode ser aquecida (16 segundos no microondas) ou Resfriada (1h30 no Fridge) para proporcionar alívio terapêutico durante a realização do Exercício. - 5 Intensidades - Fortalecimento da Dedos, Mãos Pulsos e Antebraços. - Atrite, LER e atividades que exigem uso extensivo das mãos, pulsos e antebraços. - CORES: 2 amarelas, 2 vermelhas, 2 verdes, 2 azul, e 1 preta. 	UND	10	10,00	100,00
22	<p>MINI BOLA - 23 DIÂMETRO - Bola facilmente inflável, basta usar o canudinho que a acompanha. Possui 23 cm de diâmetro. Para todas as idades, principalmente crianças e idosos, que é bastante leve e macia. É uma ferramenta ideal para exercícios de reforço. Também pode ser usada como suporte ou almofada, se não estiver muito chala.</p> <p>Pequena, é fácil de transportar e pode ser levada para onde você for, ideal para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - Exercícios de força, coordenação e propriocepção. - Uso na água ou na piscina - hidroterapia e hidroginástica. - Melhora a circulação sanguínea. <p>Tamanho: 23cm circunferência</p> <p>Composição do Produto: PVC</p> <p>Garantia: Contra defeito de fabricação</p>	UND	6	52,80	316,80
23	<p>HANO X TRAINER IMPORTADA - Auxilia na realização dos exercícios de extensão de dedos, mão, punho e antebraço. 4 níveis de resistência progressiva. Sua fórmula patenteadas proporciona terapia quente e fria durante as exercícios mais confortáveis.</p>	UND	4	107,67	430,68
24	<p>FOOT ROLLER IMPORTADA - Dimensões: comprimento 14cm de de espessura 04cm</p> <p>Composição: Borracha natural</p> <p>Para casos de fascite do plantar</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esportes de calcâneo - Pés cansados e doloridos <p>Os rolcos proporcionam uma massagem terapêutica nos pés</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sua forma de 4cm de diâmetro é ideal para o alongamento da fáscia plantar e dos dedos. - Pode ser refrigerado para ajudar a reduzir a inflamação e a dor 	UND	4	182,42	729,68
25	<p>FLEXBAR IMPORTADA - Intensidade Leve</p>	UND	10	260,20	2.602,00



594
P

	<p>Vermelha = Média Verde = Forte Azul = Extra Forte</p> <p>Uso: - Fortalecimento: melhorar a força de prensão palmar e a força global dos membros superiores.</p> <p>Oscilação: permite movimentos de oscilação para treine neuromuscular e treinos de equilíbrio.</p> <p>Mobilização: prece e mobilização dos tecidos moles e mobilização das articulações.</p> <p>Para casos de - Reabilitação da mão, dedos e punhos - Epicondilite de cotovelo - Reabilitação dos antebraços e ombros</p> <p>Dimensões: 30cm de comprimento</p> <p>Composição: Borracha natural</p>				
	<p>BAND LOOPS FAIXA CIRCULAR 5 - DADOS TÉCNICOS: Dimensões: (Comprimento 245cm) - (Largura 14cm) Peso: 0,3g Composição: Latex Borracha Natural</p> <p>INDICAÇÕES</p> <p>- Fortalecimento - Alongamento - Flexibilidade - Condicionamento - Reabilitação, estátil: utilizadas para diversas aplicações, auxiliando no aumento da força e equilíbrio corporais. Várias aplicações: possibilita aumentar a efetividade dos exercícios em diferentes treinos e auxiliar na reabilitação. Cores e Intenaldades:</p> <p>Amarelo - Suave Vermelho - Médio Verde - Forte Azul - Extra Forte</p>	UND	10	119,03	1.190,30
27	ROLO DE ESPUMA 10X60CM REVESTIDO EM CÔUVIM, ROLO DE POSICIONAMENTO EM PVC, DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, NO TAMANHO: 10X60CM	UND	2	435,61	271,22
28	ROLO DE ESPUMA REVESTIDO EM CÔUVIM, ROLO DE POSICIONAMENTO EM PVC DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, NO TAMANHO 20X60CM	UND	2	176,80	353,60
29	ROLO DE ESPUMA 30X66CM REVESTIDO EM CÔUVIM, ROLO DE POSICIONAMENTO EM PVC, DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, NO TAMANHO: 30X60CM	UND	2	216,37	432,74
30	ROLO DE ESPUMA 40X60CM REVESTIDO EM CÔUVIM, ROLO DE POSICIONAMENTO EM PVC, DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, NO TAMANHO: 40X60CM	UND	2	230,13	460,26
31	CAMA ELÁSTICA super resistente CAMA ELÁSTICA PROFSSIONAL 32 molas	UND	3	835,99	2.507,97



	<p>• Suporta até 150Kg • Pintura eletrostática Pb • Proteção dos pés com pontas anti derrapante.</p> <p>MEDIDAS</p> <p>• 0,98 m de diâmetro • 0,20 m de altura • Peso: 13 Kg</p>					545 P
32	<p>ORANGE BALL - Modelo: Orange Ball Material: Vinil Peso: 150g (aproximadamente) Cor: Laranja Diâmetro: 26cm Garantia: 06 meses</p> <p>ITENS 01 Orange Ball - A Orange Ball suporta até 120kg</p> <p>INDICAÇÕES</p> <p>Exercícios de Alongamento Fortalecimento Apala para Relaxamento Exercícios para Placard</p> <p>- Treinamento Funcional</p>	UND	10	45,40	181,60	
33	<p>GYMNASIC BALL - Material: Elástico Intensidade: Forte Cor: Bronze, amarela, vermelho, verde, azul, preto, prata, ouro Dimensões: 1,50m x 0,14m (Cxd.)</p> <p>INDICAÇÕES: Fortalecimento muscular Alongamento Treino de Coordenação Motora Ganho de Amplitude de Movimento Reabilitação pós traumática e cirúrgica Treinamento esportivo e condicionamento físico</p>	UND	10	175,53	1.755,30	
34	<p>FADA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA - Material: Elástico Intensidade: Forte Cor: BRONZE, AMARELA, VERMELHO, VERDE, AZUL, PRETO, PRATA, OURO, (Cxd.) Dimensões: 1,50m x 0,14 m</p> <p>INDICAÇÕES</p> <p>Fortalecimento Muscular Alongamento Treino de Coordenação Motora Ganho de Amplitude de Movimento Reabilitação pós traumática e cirúrgica Treinamento esportivo e condicionamento físico</p>	UND	10	104,16	1.041,60	
35	<p>PRANCHA BAILARINA - O produto tem as seguintes medidas: 0,30m x 0,10m x 0,40m, com 3 hastes de madeira para regulagem de altura. Material: Madeira / Plástico sintético antiderrapante/ Base com material feito em EVA para melhor fixação no chão Dimensão - 0,30m x 0,10m x 0,40m.</p> <p>ITENS INCLUSOS 01 Rampa de Poxtura Ballarinas 03 Hastes de madeira para regulagem de altura</p>	UND	3	213,13	639,39	
36	<p>EXERCITADOR DE MÃO - Construído em plástico de alta resistência Cepex de realizar as manobras para cada dado individualmente ou de modo global.</p> <p>Acompanha Guia de Exercícios. Disponível em cinco cores e resistências diferentes:</p> <p>Amarelo: 1.5 lbs - 0,7 kg (Extra Leve) Vermelho: 3.0 lbs - 1,4 kg (Leve) Verde: 6.0 lbs - 2,7 kg (Médio)</p>	UND	10	151,83	1.518,30	



	Azul: 7,0 lbs - 3,2 kg (Forte) Preta: 8,0 lbs - 4,1 kg (Extra Forte)				
37	<p>PEDAL - A Mini Bike Compact Para Tratamentos Habilitação, indicado para Performance Residencial</p> <p>Classificação:</p> <p>Composição: plástico ABS</p> <p>Peso Máximo da Usuário Suportado pelo Aparelho: 100Kg</p> <p>Peso do Produto: 2,32kg</p> <p>Dimensões Aproximadas: 34,5 x 49 (Largura x Altura) cm.</p> <p>Modelo Inclusor: 1 Mini Bike Compact Para Tratamentos Habilitação</p> <p>Níveis de Resistência: Sim - acionamento por botão</p> <p>Dobrável: Sim</p>	UND	2	333,83	677,88
38	<p>TORNOZELEIRA C/ VELCRO 0,5 KG - Confeccionada em Nylon de alta resistência.</p> <p>Ajuste na largura através de velcro. É ideal para exercícios de fortalecimento de membros superiores e inferiores.</p> <p>DE 0,5 KG - PAR</p>	PAR	2	57,98	115,96
39	<p>TORNOZELEIRA C/ VELCRO 1,0 KG - Confeccionada em Nylon de alta resistência.</p> <p>Ajuste na largura através de velcro. É ideal para exercícios de fortalecimento de membros superiores e inferiores.</p> <p>DE 1,0 KG - PAR</p>	PAR	2	70,05	140,10
40	<p>TORNOZELEIRA C/ VELCRO 1,5 KG - Confeccionada em Nylon de alta resistência.</p> <p>Ajuste na largura através de velcro. É ideal para exercícios de fortalecimento de membros superiores e inferiores.</p> <p>DE 1,5 KG - PAR</p>	PAR	2	77,05	154,18
41	<p>TORNOZELEIRA C/ VELCRO 2,0 KG - Confeccionada em Nylon de alta resistência.</p> <p>Ajuste na largura através de velcro. É ideal para exercícios de fortalecimento de membros superiores e inferiores.</p> <p>DE 2,0 KG - PAR</p>	PAR	2	84,13	168,26
42	<p>TORNOZELEIRA C/ VELCRO 3,0 KG - Confeccionada em Nylon de alta resistência.</p> <p>Ajuste na largura através de velcro. É ideal para exercícios de fortalecimento de membros superiores e inferiores.</p> <p>DE 3,0 KG - PAR</p>	PAR	2	116,15	232,30
43	<p>TORNOZELEIRA C/ VELCRO 4,0 KG - Confeccionada em Nylon de alta resistência.</p> <p>Ajuste na largura através de velcro. É ideal para exercícios de fortalecimento de membros superiores e inferiores.</p> <p>DE 4,0 KG - PAR</p>	PAR	2	177,07	354,14
44	<p>TORNOZELEIRA C/ VELCRO 5,0 KG - Confeccionada em Nylon de alta resistência.</p> <p>Ajuste na largura através de velcro. É ideal para exercícios de fortalecimento de membros superiores e inferiores.</p> <p>DE 5,0 KG - PAR</p>	PAR	2	211,41	422,82
45	TORNOZELEIRA REGULAVEL 250 G A 1,5 KG.	PAR	2	114,64	229,28
46	TORNOZELEIRA REGULAVEL 500 G A 3,0 KG.	PAR	2	154,08	308,16
47	Cabo para TENS mono com saída para a equipamento de eletroterapia TENS MED.	UND	30	45,60	1.368,00
48	<p>JOELHEIRA CRID COM ÓRFICIO PARA BOLSA DE GELO - Feito em neoprene, tem características térmica e compressiva e é de tamanho único e ajustável. Possui orifício que acomoda corretamente a bolsa de gelo na região da patela.</p> <p>Bilateral</p> <p>Unissax</p> <p>Características</p> <p>Poliâmida</p> <p>Fecho aderente</p> <p>Reforço lateral</p> <p>Tamanho: único</p> <p>Peso: 289 g</p> <p>Fecho: Poliâmida</p> <p>Reforço: aderente lateral</p>	UND	4	345,93	1.383,72



	Tamanho: Peso: 289 g	único					
49	HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHAD-O - PESO 1,2KG Peças com excelente acabamento e durabilidade. - Indicado para prática de exercícios com resistências. - Resistente à água, óleos, fungos e oxidação. PESO: 1,2 KG	PAR	2	49,91	99,82		347
50	HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHAD-O PESO 1,0 KG - Peças com excelente acabamento e durabilidade. - Indicado para prática de exercícios com resistências. - Resistente à água, óleos, fungos e oxidação. PESO: 1 KG	PAR	2	54,33	108,66		
51	HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHAD-O PESO 2,0 KG - Peças com excelente acabamento e durabilidade. - Indicado para prática de exercícios com resistências. - Resistente à água, óleos, fungos e oxidação. PESO: 2 KG	PAR	2	101,69	203,38		
52	HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHAD-O PESO 3,0 KG - Peças com excelente acabamento e durabilidade. - Indicado para prática de exercícios com resistências. - Resistente à água, óleos, fungos e oxidação. PESO: 3 KG	PAR	2	158,80	317,60		
53	HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHAD-O PESO 4,0 KG - Peças com excelente acabamento e durabilidade. - Indicado para prática de exercícios com resistências. - Resistente à água, óleos, fungos e oxidação. PESO: 4 KG	PAR	2	211,71	423,42		
54	HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHAD-O PESO 5,0 KG - Peças com excelente acabamento e durabilidade. - Indicado para prática de exercícios com resistências. - Resistente à água, óleos, fungos e oxidação. PESO: 5 KG	PAR	2	260,04	520,08		
55	HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHAD-O PESO 6,0 KG - Peças com excelente acabamento e durabilidade. - Indicado para prática de exercícios com resistências. - Resistente à água, óleos, fungos e oxidação. PESO: 6 KG	PAR	2	318,40	636,80		
56	Parafina Especial am Barra 1kg Parafina Especial Carol - Barra 1kg Para uso em fisioterapia - uso externo. Contém 01 Frasco de 4ml de essência da Eueslipto. Caso queira colocar a essência na Parafina em estado líquido. COMPOSIÇÃO: Hidrocarbonetos alifáticos saturados, mistura de hidrocarbonetos parafínicos com baixos percentuais de hidrocarbonetos policíclicos, essência da eucalipto, ponto de fusão 49° a 52° graus centígrados.	KG	4	72,43	289,72		
57	CABO PARA TENS - DESCRIÇÃO Cabo utilizado para aplicação de estímulos elétricos do eletrodo. Para ser usado com os aparelhos Stimulus-R e Tens-Fca da HTM.	UNO	12	45,50	546,00		
VALOR GLOBAL R\$						207.619,53	

Total Estimado: R\$ 207.619,53 (duzentos e sete mil, seiscentos e dezanove reais e cinquenta e três centavos);

4.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na Celebração do Contrato; na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.



348
P

5.0 - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - O objeto será solicitado de forma parcelada, conforme necessidade, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e Instrumento contratual.

5.2- A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

5.3- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

5.4- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

6.0- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

6.1- Os bens licitados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará na Sede da Secretaria contratante ou outro local por ela indicado.

6.2- A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

6.3- Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

6.4- O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

6.5- No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora, a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste Instrumento.

7.0- PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de



pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

7.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

7.2.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

7.2.4 - A Contratante pedirá deduzindo montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

8.0 - DAS OBRIGAÇÕES

Cabe à CONTRATANTE:

8.1 - O Município de Nova Russas se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

8.2 - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.3 - Solicitar a execução do objeto à através da emissão de Ordem de Compra.

8.4 - Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou Justificará de imediato.

8.5 - Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.

8.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8.7 - Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.



9.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cabe à CONTRATADA

9.2.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

9.2.2 - Manter durante toda a execução do objeto compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.2.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

9.2.4 - A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

9.2.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

9.2.6 - Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2.7 - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

9.2.8 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem as motivas determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Ensejar retardamento da realização da certame.



- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo indôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

10.2-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Nova Russas e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3-A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

10.4-As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

10.5-O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Russas, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

10.6-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

10.7-A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Russas será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

10.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.



10.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial, ou outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

10.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

11. - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.



ANEXO II - CARTA PROPOSTA (PROPOSTA AJUSTADA)

153
P

AO

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55-PE007/18

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREZ.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



154
P

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO - EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

ANEXO III.1 - MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55-PE007/18

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada à Rua/Av _____ (Endereço Completo), declara, para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº 55-PE007/18, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir as exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação de documentação para a habilitação do certame.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE007/18

PROCESSO Nº SS-PE007/18

355
P

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, no Setor de Licitações do município de Nova Russas-CE, à Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº SS-PE007/18, do respectivo resultado homologado, do Processo nº SS-PE007/18, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria _____, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº SS-PE007/18
- b) Na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.
- c) Na Lei Federal nº 10.520/2000.
- d) Na Lei Complementar nº 123/2006.
- e) Na Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NAS SESSÕES DE FISIOTERAPIA E TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº SS-PE007/18, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº SS-PE007/18.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.



156
P

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1-Caberá a Secretaria de SAÚDE o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1-Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1-Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1-Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1-Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1-Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de plano direto, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

10.1-As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue DE FORMA PARCELADA, conforme necessidade, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, após apresentação da Ordem de Fornecimento.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que



justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual: 358

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) ~~PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.~~
- b) ~~DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.~~

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1-O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº SS-PE007/18.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –



FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e

e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

159

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13-1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
 - a) De 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) De 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) De 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção



aplicada com base no inciso anterior.

160
P

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira - As sanções previstas nos incisos III e IV da Cláusula décima terceira, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima terceira poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na subcláusula quinta supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da município de Nova Russas, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

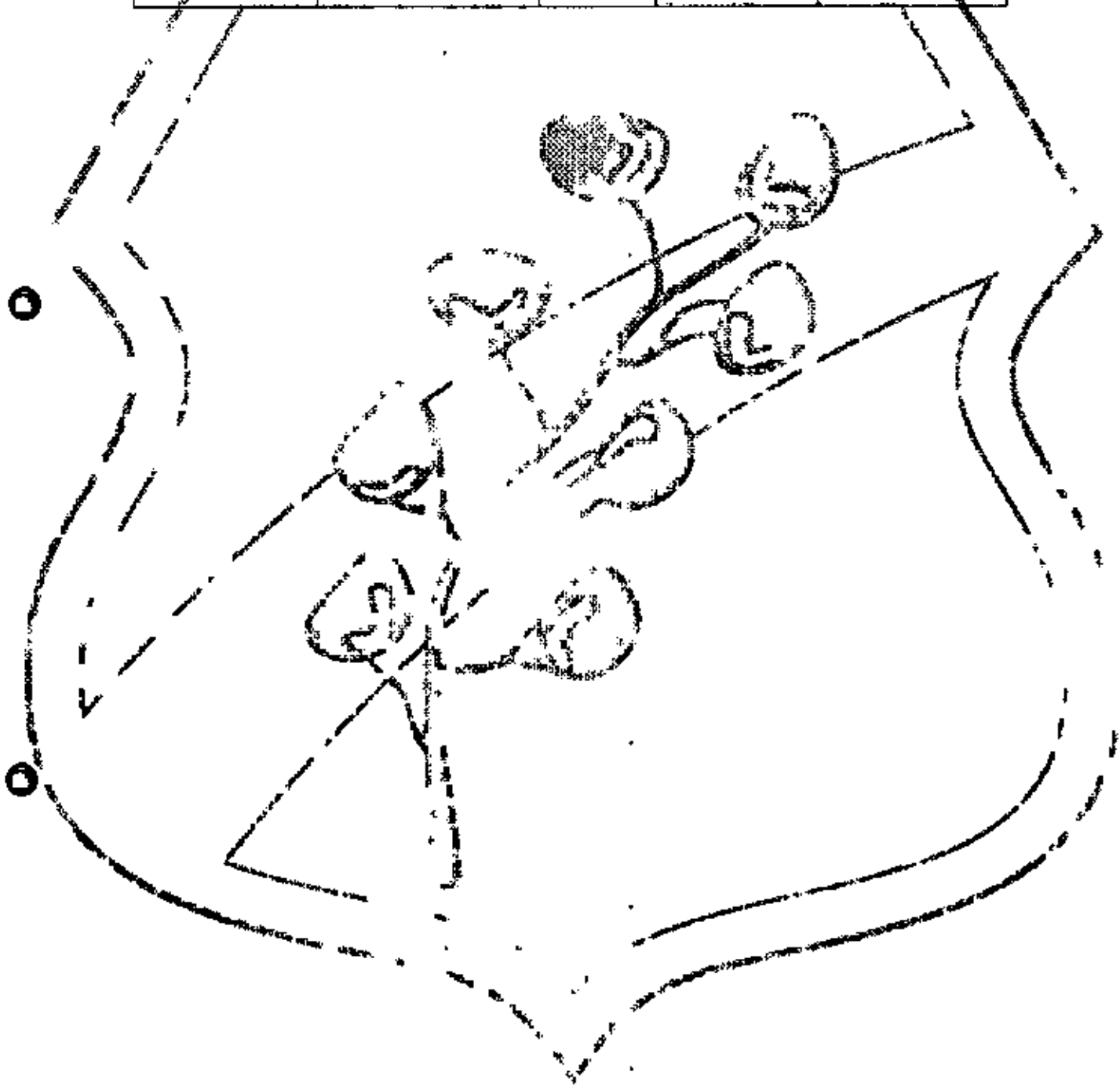
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:



Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura

161
P



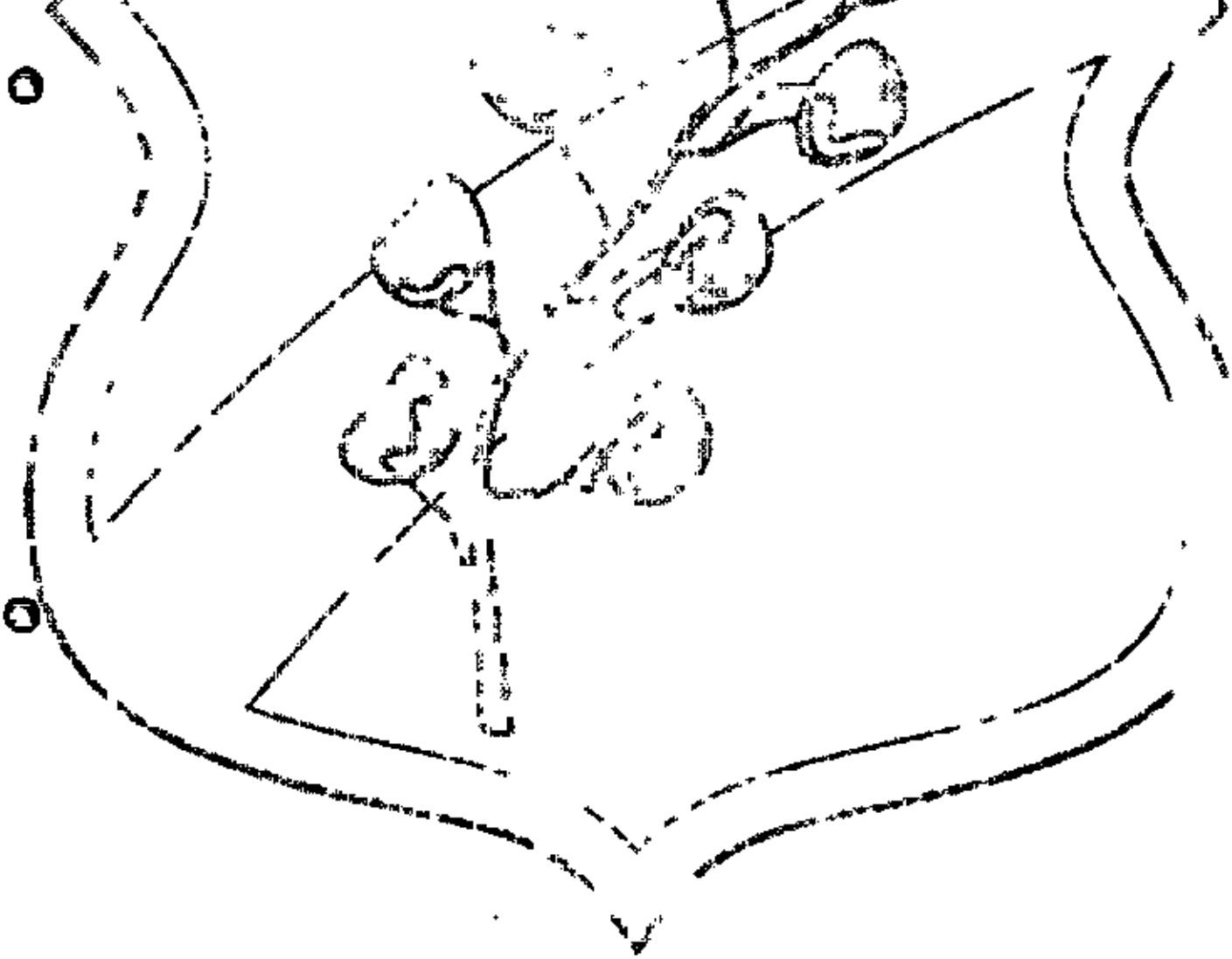


ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

162

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre as Unidades Gestoras identificadas neste termo e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº SS-PE007/18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL





ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

163
P

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____ COM
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:

A Secretaria de _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato
representada pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a) _____, doravante
denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço
na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____ Estado do _____
inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____ CPF nº _____
ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade
com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às
suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº SS-PE007/18 e
seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e,
ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº
SS-PE007/18 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste
Instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a _____, de acordo com as especificações e
quantitativos previstos no Anexo _____ – Termo de Referência do edital e na proposta da
CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcela, nos termos estabelecidos na Cláusula
Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO



5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO TGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste Instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº B:212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.



6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

365
P

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do _____, sob as Dotações Orçamentária: _____, elementos de despesas nº _____.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. QUANTO À ENTREGA

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue DE FORMA PARCELADA, conforme necessidade, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no ato da apresentação da ORDEM DE FORNECIMENTO, até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento do Instrumento hábil.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste Instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.



10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata aplicáveis ao pessoal empregado na execução de contrato. 66

10.6. Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contada da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de fornecimento.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não cabale aplicação de sanção mais grave.

II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receltas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou



568
P

depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado, administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As sanções previstas nos Incisos III e IV do Item 13.1 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.5. As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Item 13.1 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do Interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.7. As sanções previstas no Item 13.6 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Nova Russas, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma,



para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

309
P

Nova Russas-Ce, de de 20.....

Secretaria de
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

3. _____
Nome:
CPF:

Handwritten signatures and stamps of the contracting party, company representative, and witnesses.